

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE  
ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS,  
SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO  
LEGISLATIVO REGIONAL N° 4/99 -  
"MEDIDAS PREVENTIVAS  
APLICÁVEIS NA ZONA DE  
IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO  
DESPORTIVO DA ILHA DO FAIAL".

PONTA DELGADA, 4 DE JUNHO DE 1999



## COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 4 de Junho de 1999, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, para apreciar e emitir parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n° 4/99 - "Medidas Preventivas aplicáveis na zona de implantação do Complexo Desportivo da Ilha do Faial".

### CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da Proposta em análise exerce-se nos termos da alínea a) do n° 1, do artigo 227° da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com o que dispõe a alínea c) do n° 1 do artigo 31°, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

### CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional em análise visa estabelecer medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação do Complexo Desportivo da Ilha do Faial.

Da análise efectuada ao documento a Comissão deu parecer favorável na generalidade e na especialidade por unanimidade.



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ponta Delgada, 4 de Junho de 1999.

A Relatora,

Maria de Fátima Sousa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

Maria Fernanda da Silva Mendes